

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

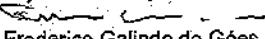
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-339, trecho: Entr. BR-101 (Pov. Pitunga) / Capela, com extensão total de 15,30 km, neste Estado;

Empresas Habilitadas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação